

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

| I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                  |        |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|--------|
| <b>1 – ÓRGÃO: SEPLAG</b>                                                     |        | <b>2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 03/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                  |        |
| <b>3 – Número da Unidade Orçamentária:</b><br><br><b>(X) SEPLAG – 11.601</b> |        | <b>4 – Descrição da Categoria de Despesa:</b><br><input type="checkbox"/> Capacitação<br><input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio<br><input type="checkbox"/> Equipamento de TI<br><input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria<br><input type="checkbox"/> Despesa de Custeio<br><input checked="" type="checkbox"/> Bens Permanentes |       |                  |        |
| <b>5 – Unidade Administrativa Solicitante: CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG</b>         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                  |        |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                  |        |
| ORGÃO                                                                        | U.O    | PROJETO ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FONTE | ELEMENTO DESPESA | VALOR  |
| SEPLAG                                                                       | 11.601 | 2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 240   | 4.4.90.52.007    |        |
| 7. FISCAL DO CONTRATO                                                        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                  |        |
| <b>FISCAL TITULAR</b>                                                        |        | Bruno Cezar Barreto Cardoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | MATRÍCULA        | 250949 |
| <b>FISCAL SUBSTITUTO</b>                                                     |        | Carlos Henrique Santos da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | MATRÍCULA        | 291182 |

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um Posto Transformador, incluindo instalação e fornecimento de peças para Superintendência de Arquivo Público, unidade vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### 3. ESPECIFICIDADE, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTO

| Item | Código SIAG | Descrição/Especificação                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor Total Estimado |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | 1104754     | Aquisição de um Posto de Transformador de 225 Kva, tensão primária 13.8 kva e tensão secundária de 380/220 incluindo peças e instalação. | UND     | 1          |                         |                      |

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica, devido a elevada temperatura na cidade de Cuiabá do Estado de Mato Grosso, se faz necessário a climatização dos ambientes no edifício da Superintendência do Arquivo Público, que por sua vez aumentou a demanda de carga elétrica no edifício tendo que realizar a troca do transformador existente para um que suporta a carga que permitirá as instalações dos aparelhos de ar condicionados, proporcionando assim uma melhor qualidade no ambiente e segurança para realizar um bom funcionamento na parte elétrica.

2.2. Para uma boa execução deve se atentar a legislação aplicada ao objeto e as normas abnt, sendo elas:

- a) NBR 14039 Instalação elétrica de alta tensão (de 1,0 kV a 36,2 kV).
- b) NBR 5410 Instalações elétricas em baixa tensão.
- c) NBR 5419 Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- d) NBR 7285 Cabos isolados em polietileno termo fixo para tensões 0,6/1,0 kV.
- e) NBR 7286 Cabos de potência com isolação EPR, tensões de 1kV a 35kV.

- f) NBR 9313 Conectores para cabos de potência isolados, tensões até 35kV.
- g) NBR/IEC 60947 Disjuntores de Baixa Tensão Industrial.
- h) NBR 6146 Invólucros de equipamentos elétricos Proteção.
- i) NBR 5356 1 a 5 Transformador de potência especificação.
- j) NBR 6524 Fios e cabos de cobre nu meio duro com ou sem cobertura protetora para instalações aéreas.
- k) NBR 11301 Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabo isolados em regime permanente (fator de carga 100%).
- l) NBR 5361 Disjuntor de baixa tensão especificação.
- m) NBR 11840 Dispositivos fusíveis de baixa tensão Especificação.
- n) NBR 6808 Conjunto de manobras e controle de baixa tensão montados em fábrica

#### **4. FORMA E PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

##### **4.1 PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.1.** O fornecedor deverá iniciar os serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

##### **4.2 MODO DE RECEBIMENTO E ACEITE**

**4.2.1.** O produto será avaliado com escopo de verificar sua conformidade quanto a qualidade descrita no presente Termo de Referência, reservado ao Fiscal do Contrato rejeitar no todo a entrega do produto, caso seja verificada alguma desconformidade técnica ou documental (nota fiscal preenchida em desacordo).

**4.2.2.** O produto será recebido, da seguinte forma:

**PROVISORIAMENTE**, os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência;

**DEFINITIVAMENTE**, os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade exigida neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

#### **5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** Local de Entrega: Superintendência de Arquivo Público

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 451 - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-370, Cuiabá-MT.

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 14h às 17h.

Telefone: (65) 3613-1800

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Executar o fornecimento dos serviços dentro dos padrões estabelecidos conforme o item 2.2 deste Termo de Referência que fará parte do instrumento contratual, inclusive no que diz respeito a data de validade mínima do serviço prestado, de 05 (cinco) anos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;

**6.2.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto adquirido;

**6.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da SEPLAG, cujas obrigações se compromete a atender prontamente, bem como dar ciência a esta Secretaria, imediatamente por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do contrato;

**6.4.** Dispor-se a toda e qualquer Fiscalização da Seplag, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

**6.5.** Prover todos os meios necessários à garantia de plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza;

**6.6.** A falta de quaisquer dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**6.7.** Comunicar imediatamente à Fiscalização da SEPLAG sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras informações necessários para recebimento de correspondências;

**6.8.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.9.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

**6.10.** Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.11.** Entregar os produtos no local e prazo indicados pela Contratante.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

**7.2.** Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

**7.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento;

**7.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

**7.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**7.6.** Acompanhar a entrega dos produtos pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento/prestação;

**7.7.** Fiscalizar a entrega dos bens, por meio de um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.

## **8. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO**

**8.1.** Servidores e visitantes da Superintendência do Arquivo Central do Estado de Mato Grosso.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal da Contratante;

**9.2.** O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento;

**9.3.** A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa da Dívida Ativa Federal;

II – Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual e Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela PGE/MT;

III – Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;

IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**9.4.** A Seplag não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em Banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

**9.5.** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a Contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Cabe ao Fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto Contratado, confirmando o cumprimento das obrigações.
- c) Interditar: paralisar a execução do Contrato por estar em desacordo com o pactuado.
- d) Intervir: assumir a execução do Contrato.
- e) Informar a Administração sobre o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensões das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do Contrato e suas cláusulas.
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência.
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês.
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados a execução do objeto Contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** A CONTRATADA se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**11.2.** Quanto ao atraso, para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada, e sobre o valor contrato se for entrega única;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**11.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantia a prévia defesa, as seguintes sanções:

- I – advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;
- III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será dobrada em caso de reincidência;
- IV – impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que será promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.4.** A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não

manter a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**11.5.** A sanção prevista no item 8.3.V, de declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.6.** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do estado, podendo, ainda, o CONTRATANTE proceder à cobrança judicial da multa;

**11.7.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do CONTRATANTE;

**11.8.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;

**11.9.** No caso de aplicação de penalidades, o CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

**11.10.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao CONTRATANTE;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

## **12. DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.126/2021, e demais legislações aplicáveis, no que couber.

## **13. DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

**13.1.** Tipo: Menor Preço/Compra Direta.

## **14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**14.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado por:

---

**Natan Silva Almeida**  
**Analista de Des. Econômico – Eng. Civil**  
**Gerência de Infraestrutura**  
**CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG**

De Acordo:

---

**Laura Aparecida de Almeida**  
**Coordenadora de Patrimônio e Serviços**  
**CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG**

Autorizo realizar os procedimentos legais para aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste Termo de Referência.

---

**Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque**  
**Secretária Adjunta de Administração Sistêmica**

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

1.1. Analisamos e aprovamos o **Termo de Referência nº 003/2022/CPS/SAAG/SEPLAG**, e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

**2 – DA AUTORIZAÇÃO:**

Analisado e aprovado o **Termo de Referência nº 003/2022/CPS/SAAG/SEPLAG**, AUTORIZO os procedimentos legais para aquisição de posto transformador incluindo instalação para atender as necessidades da Superintendência de Arquivo Público, por meio de compra direta por dispensa de licitação, e que deve obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

---

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
**Secretário de Estado de Planejamento e Gestão**

## **ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA N° 003/2022/CPS/SUDAM/SAAS/SEPLAG**

**Processo nº:** SEPLAG-PRO-2022/05137-V01

**ONDE SE LÊ:**

### **4. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS**

#### **4.1. PRAZO DE ENTREGA**

**4.1.1.** O fornecedor deverá entregar o objeto em sua totalidade no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**LEIA – SE:**

#### **4.1 PRAZO DE ENTREGA E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**4.1.1.** O fornecedor deverá iniciar os serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

**4.1.2.** O serviços se iniciarão com a demolição da estrutura existente e transporte dos materiais reaproveitáveis como exemplo transformador e cabos, para local de destino informado pela Contratante.

**4.1.3.** O transporte dos materiais reaproveitáveis, demolição e demais procedimentos necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

**4.1.4.** Toda execução e serviços relacionados com a entrada de energia, bem como a execução da instalação de energia deverão obedecer aos padrões da concessionária de energia local (Energisa), conforme Norma NDU-002 que estabelece os critérios para o Fornecimento e Cadastro Técnico de materiais e equipamentos de distribuição, conforme Projeto Elétrico e Memorial Descritivo.

---

**Natan Silva Almeida**  
**Analista de Des. Econômico – Eng. Civil**  
**Gerência de Infraestrutura**  
**CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG**

**ERRATA N° 02 AO TERMO DE REFERÊNCIA N° 003/2022/CPS/SUDAM/SAAS/SEPLAG****Processo nº:** SEPLAG-PRO-2022/05137-V01**ONDE SE LÊ:****3. ESPECIFICIDADE, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTO**

| Item | Código SIAG | Descrição/Especificação                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor Total Estimado |
|------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | 1104754     | Aquisição de um Posto de Transformador de 225 Kva, tensão primária 13.8 kva e tensão secundária de 380/220 incluindo peças e instalação. | UND     | 1          |                         |                      |

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** A presente contratação se justifica, devido a elevada temperatura na cidade de Cuiabá do Estado de Mato Grosso, se faz necessário a climatização dos ambientes no edifício da Superintendência do Arquivo Público, que por sua vez aumentou a demanda de carga elétrica no edifício tendo que realizar a troca do transformador existente para um que suporta a carga que permitirá as instalações dos aparelhos de ar condicionados, proporcionando assim uma melhor qualidade no ambiente e segurança para realizar um bom funcionamento na parte elétrica.

**2.2.** Para uma boa execução deve se atentar a legislação aplicada ao objeto e as normas abnt, sendo elas:

- a) NBR 14039 Instalação elétrica de alta tensão (de 1,0 kV a 36,2 kV).
- b) NBR 5410 Instalações elétricas em baixa tensão.
- c) NBR 5419 Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- d) NBR 7285 Cabos isolados em polietileno termo fixo para tensões 0,6/1,0 kV.
- e) NBR 7286 Cabos de potência com isolamento EPR, tensões de 1kV a 35kV.
- f) NBR 9313 Conectores para cabos de potência isolados, tensões até 35kV.
- g) NBR/IEC 60947 Disjuntores de Baixa Tensão Industrial.
- h) NBR 6146 Invólucros de equipamentos elétricos Proteção.
- i) NBR 5356 1 a 5 Transformador de potência especificação.
- j) NBR 6524 Fios e cabos de cobre nu meio duro com ou sem cobertura protetora para instalações aéreas.
- k) NBR 11301 Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabo isolados em regime permanente (fator de carga 100%).
- l) NBR 5361 Disjuntor de baixa tensão especificação.
- m) NBR 11840 Dispositivos fusíveis de baixa tensão Especificação.
- n) NBR 6808 Conjunto de manobras e controle de baixa tensão montados em fábrica.

**LEIA – SE:****2. ESPECIFICIDADE, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTO**

| Item | Código SIAG | Descrição/Especificação                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor Total Estimado |
|------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | 1105717     | Posto de Transformador de 225 Kva, tensão primária 13.8 kva e tensão secundária de 220/127 incluindo peças e instalação. | UND     | 1          |                         |                      |

**3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** A presente contratação se justifica, devido a elevada temperatura na cidade de Cuiabá do Estado de Mato Grosso, se faz necessário a climatização dos ambientes no edifício da Superintendência do Arquivo Público, que por sua vez aumentou a demanda de carga elétrica no edifício tendo que realizar a troca do transformador existente para um que suporta a carga que permitirá as instalações dos aparelhos de ar condicionados, proporcionando assim uma melhor qualidade no ambiente e segurança para realizar um bom funcionamento na parte elétrica.

**3.2.** Para uma boa execução deve se atentar a legislação aplicada ao objeto e as normas abnt, sendo elas:

- a) NBR 14039 Instalação elétrica de alta tensão (de 1,0 kV a 36,2 kV).
- b) NBR 5410 Instalações elétricas em baixa tensão.



- c) NBR 5419 Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- d) NBR 7285 Cabos isolados em polietileno termo fixo para tensões 0,6/1,0 kV.
- e) NBR 7286 Cabos de potência com isolação EPR, tensões de 1kV a 35kV.
- f) NBR 9313 Conectores para cabos de potência isolados, tensões até 35kV.
- g) NBR/IEC 60947 Disjuntores de Baixa Tensão Industrial.
- h) NBR 6146 Invólucros de equipamentos elétricos Proteção.
- i) NBR 5356 1 a 5 Transformador de potência especificação.
- j) NBR 6524 Fios e cabos de cobre nu meio duro com ou sem cobertura protetora para instalações aéreas.
- k) NBR 11301 Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabo isolados em regime permanente (fator de carga 100%).
- l) NBR 5361 Disjuntor de baixa tensão especificação.
- m) NBR 11840 Dispositivos fusíveis de baixa tensão Especificação.
- n) NBR 6808 Conjunto de manobras e controle de baixa tensão montados em fábrica.

---

**Natan Silva Almeida**

Analista de Des. Econômico – Eng. Civil  
Gerência de Infraestrutura  
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

---

**Jaqueline Moreira de Almeida**

Coordenadora de Patrimônio e  
Serviços em Exercício  
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG